

 **Plano de Atividades 2017**  
Direção-Geral de Política do Mar



# Índice

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	A DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR	5
2.1	A Instituição	5
2.2	Missão	5
2.3	Atribuições	5
2.4	Valores e Princípios	7
2.5	Estrutura Orgânica	8
2.6	Identificação dos Utilizadores/Clientes	17
3.	OBJETIVOS DA DGPM	20
3.1	Enquadramento Global da Atividade – Grandes Opções do Plano	20
3.2	Objetivos Estratégicos e Operacionais	21
3.3	Alinhamento Estratégico	22
3.4	QUAR	22
4.	ATIVIDADES A DESENVOLVER	25
5.	RECURSOS PLANEADOS	37
5.1	Recursos Humanos	37
5.2	Recursos Financeiros	38
6.	PLANO DE FORMAÇÃO	41
7.	CONCLUSÃO	42

# Siglas e Acrónimos

BMM - BlueMassMed

CIAM - Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar

CILPAN - Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste

CISE - Common Information Sharing Environment

CE - Comissão Europeia

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

DAJFA - Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo

DGPM - Direção-Geral de Política do Mar

DIO - Divisão de Investimentos e Ordenamento

DM - Divisão de Monitorização

DPA - Divisão de Programação e Acompanhamento

DSE - Direção de Serviços de Estratégia

DSP - Direção de Serviços de Programação

EEA - European Economic Area

EMUEAA - Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico

EMSA - European Maritime Safety Agency

ENM - Estratégia Nacional para o Mar

GNR - Guarda Nacional Republicana

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

MAMAOT - Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

MAM - Ministério da Agricultura e do Mar

MM - Ministério do Mar

MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros

PA - Programas de Ação

PJ - Polícia Judiciária

PM - Polícia Marítima

PMP - Plano Mar Portugal

PMI - Política Marítima Integrada

POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública

POEM - Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo

PREMAC - Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado

UE - União Europeia

SIS - Serviços de Informação e Segurança

# 1. Introdução

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), para o ano de 2017, foi elaborado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, e na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, diploma que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

O Plano de Atividades assume especial relevo na atividade da DGPM, sendo um documento estruturante na definição dos seus objetivos estratégicos e operacionais, em consonância com os respetivos recursos humanos e financeiros.

Assim, o presente Plano de Atividades reflete a articulação necessária entre o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), instrumento de gestão no qual se evidenciam os objetivos, o grau de realização dos resultados, os meios disponíveis e a avaliação final de desempenho do serviço, o orçamento e o mapa de pessoal da DGPM.

## 2. A Direção-Geral de Política do Mar

### 2.1 A Instituição

A DGPM é um serviço central dotado de autonomia administrativa, que integra a administração direta do Estado, através do Ministério do Mar.

A DGPM tem como responsabilidade o apoio à coordenação e à gestão das políticas públicas na área do Mar, assumindo, neste contexto, a transversalidade desta temática quer a nível nacional, quer internacional, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro.

### 2.2 Missão

A DGPM tem por missão desenvolver e atualizar a ENM, elaborar e propor a política nacional do mar nas suas diversas vertentes, planear e ordenar o espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, acompanhar e participar no desenvolvimento da PMI da União Europeia e promover a cooperação nacional e internacional no âmbito do mar (cf. artigo 1.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 17/2012).

### 2.3 Atribuições

A DGPM prossegue as seguintes atribuições:

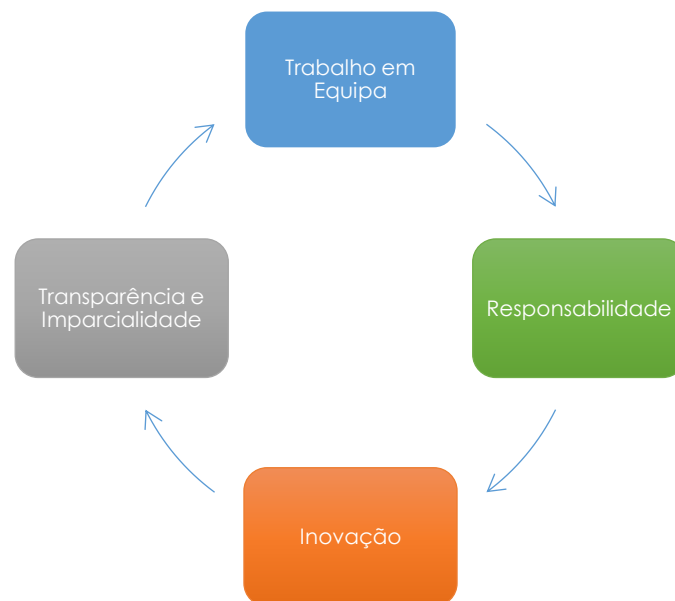
- Desempenhar as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo Governo;
- Propor à CIAM projetos e medidas específicas que consubstanciem as ações previstas na ENM, bem como coordenar a sua preparação, elaboração e lançamento;
- Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;
- Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas técnicas especializadas;
- Propor os programas de ação e projetos adequados à implementação e atualização da ENM;
- Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar;
- Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;
- Colaborar na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo-Portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do sector, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;
- Dar apoio no desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do sector das pescas, da náutica, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;
- Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;
- Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;
- Desenvolver e coordenar as ações necessárias a um adequado planeamento e ordenamento do espaço marítimo;
- Acompanhar a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);
- Promover ações de cooperação bilateral e multilaterais relacionadas com o Mar;

- Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da Organização das Nações Unidas, da União Europeia, e da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Acompanhar os trabalhos decorrentes do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste, nomeadamente os necessários à edificação do Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste (CILPAN).

Para além das atribuições elencadas no Decreto Regulamentar n.º 17/2012, foram publicados outros diplomas legais atribuindo outras tarefas à DGPM que são apresentadas no ponto 2.5 deste documento a par da enumeração das competências das unidades orgânicas.

## 2.4 Valores e Princípios

Na prossecução da sua missão, a DGPM pauta a sua ação por um conjunto de valores e princípios que balizam as práticas e os comportamentos da organização:



### Trabalho em Equipa:

O trabalho em equipa constitui a base de uma relação de trabalho produtiva permitindo promover uma maior consciência das funções e responsabilidades de cada indivíduo, estabelecer relações construtivas, favorecer a procura e troca de informação e motivar as pessoas para uma integração ativa em equipas multidisciplinares.

No caso da DGPM, que assume tarefas ao nível da política marítima integrada, no plano nacional e internacional, é fundamental o trabalho de equipa com as demais instituições na área do mar.

#### Responsabilidade:

Promover a prestação de contas sobre as atividades da DGPM, de forma proactiva.

#### Inovação:

Promover e apoiar a implementação de novos processos, com o objetivo de aumentar o desempenho e o conhecimento. Pautamo-nos pela execução do nosso trabalho pelas boas práticas e por um espírito de melhoria contínua, pessoal e organizacional.

#### Transparência e Imparcialidade:

A transparência implica, designadamente, o dever de fornecimento de informação entre todas as entidades públicas. As decisões tomadas e as tarefas executadas devem ser explicitamente fundamentadas e adequadamente comunicadas e basearem-se no melhor rácio custo/benefício. Devem também as decisões serem justas e imparciais.

## 2.5 Estrutura Orgânica

A DGPM é dirigida por um Diretor-Geral, coadjuvado por um Subdiretor-Geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente, de acordo com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2012.

Através da Portaria n.º 295/2012, de 28 de setembro, a DGPM fixou a estrutura orgânica nuclear nas seguintes unidades orgânicas:

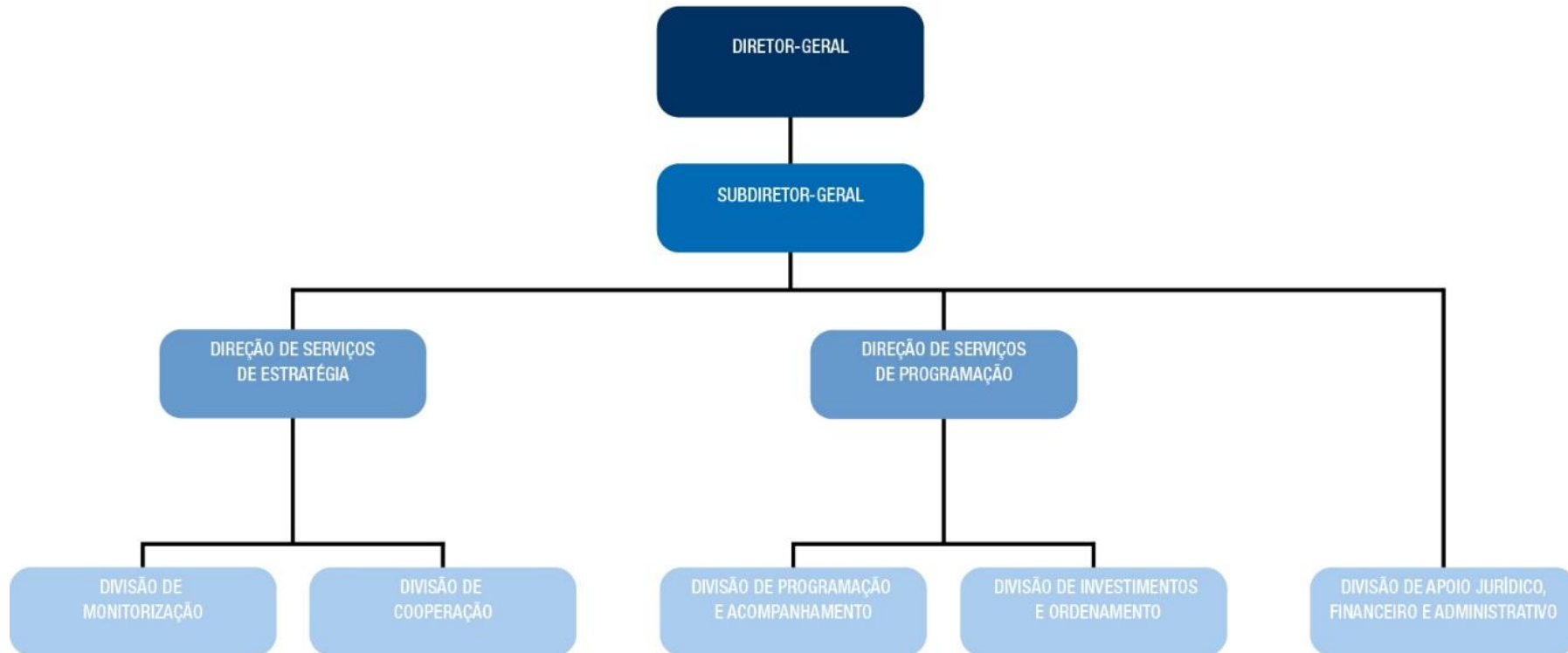
- a) Direção de Serviços de Estratégia;
- b) Direção de Serviços de Programação;

Foram, ainda, criadas cinco unidades orgânicas flexíveis, a saber:

- a) Divisão de Cooperação;
- b) Divisão de Monitorização;
- c) Divisão de Programação e Acompanhamento;
- d) Divisão de Investimento e Ordenamento;
- e) Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo.



## Organograma da DGPM



## Competências das Unidades

As competências que se encontram atribuídas à estrutura orgânica nuclear e respetivas unidades estão distribuídas da seguinte forma:

### Direção de Serviços de Estratégia (DSE)

- a) Desempenhar as funções executivas de apoio à CIAM necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo governo;
- b) Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas técnicas especializadas;
- c) Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;
- d) Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;
- e) Colaborar na elaboração e revisão do plano nacional marítimo-portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do sector, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial, especialmente no âmbito da gestão integrada da zona costeira;
- f) Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;
- g) Apoiar o desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica de recreio, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;
- h) Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar, de entre outros, assegurando a articulação regional e local, e a ligação às comunidades empresarial, científica e tecnológica;
- i) Acompanhar a execução da PMI da UE, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o MNE;
- j) Promover ações de cooperação bilateral e multilaterais relacionadas com o mar;
- k) Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da organização das nações unidas (ONU), da UE e da comunidade dos países de língua portuguesa (CPLP), em articulação com o MNE;

- l) Acompanhar os trabalhos decorrentes do acordo de cooperação para a proteção das costas e das águas do atlântico nordeste - acordo de lisboa - nomeadamente os necessários à edificação do CILPAN;
- m) Acompanhar a estratégia de atuação internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do mar, designadamente no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental;
- n) Apoiar o estabelecimento de relações de cooperação, associação ou parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não implicando, em qualquer caso, a delegação ou partilha das suas atribuições e competências.

#### Direção de Serviços de Programação (DSP):

- a) Elaborar e acompanhar o PMP e os respetivos programas de ação (PA) e os projetos necessários à implementação e avaliação da ENM, assegurando a utilização sustentável do espaço marítimo e promovendo a criação de novas oportunidades, assente num adequado conhecimento científico;
- b) Apoiar a conceção e a experimentação dos PA e respetivos projetos previstos no PMP para implementação da ENM;
- c) Dirigir, ou coordenar, os PA e projetos da responsabilidade direta da DGPM;
- d) Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e dos sistemas e instrumentos de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;
- e) Coordenar o desenvolvimento das ações necessárias ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo, promovendo a sua utilização sustentável;
- f) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento e de gestão territorial, assegurando a sua articulação, nomeadamente no âmbito da gestão integrada da zona costeira;
- g) Exercer as funções de interlocutor dos fundos comunitários ou instrumentos financeiros de cooperação de apoio às atividades relacionadas com a PMI da UE, quer a nível nacional, quer junto da EU ou de estados parceiros e acompanhar outros processos de atribuição e execução de fundos em benefício das atividades relacionadas com o mar.

#### Estrutura Flexível

De acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 295/2012, de 29 de setembro e o despacho de 12 de outubro, do Diretor-Geral de Política do Mar, a DGPM estrutura-se em cinco divisões, unidades dirigidas por chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2.º grau, a saber:

À Divisão de Monitorização (DM), na dependência direta da DSE, compete:

- a) Assegurar a coordenação, o acompanhamento, a atualização e a avaliação da ENM, bem como das medidas e políticas transversais com impacto no mar e com elas relacionadas;
- b) Desempenhar as funções executivas de apoio ao funcionamento da CIAM, com o enquadramento da ENM e atento o PMP e demais medidas e projetos relevantes para o mar; assegurar a preparação, análise e emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas referentes ao mar em matérias relevantes para a ENM;
- c) Conceber, propor, desenvolver e coordenar ações de comunicação, tendo em vista a sensibilização e a mobilização da sociedade para o Mar, promovendo a coesão social e a integridade territorial.

À Divisão de Cooperação (DC), na dependência direta da DSE, compete:

No âmbito da cooperação internacional:

- a) Assegurar o acompanhamento da execução da PMI, em articulação com o MNE;
- b) Promover ações de cooperação bilateral e multilateral relacionadas com o Mar, apoiando outros serviços e organismos e desenvolvendo contatos diretos com os interlocutores;
- c) Assegurar a coordenação da representação nacional em todos os fora internacionais relacionados com o Mar, em estreita articulação com o MNE, para as matérias que não constituam sejam da competência de outros órgãos, serviços e organismos, promovendo a articulação e transversalidade das matérias;
- d) Assegurar a constituição do CILPAN, e demais tarefas que resultem do acompanhamento do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste — Acordo de Lisboa;
- e) Acompanhar a estratégia de atuação internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do Mar, designadamente no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental;
- f) Estabelecer outras relações de cooperação, associação ou parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não implicando, em qualquer caso, a delegação ou partilha das suas atribuições e competências.

No âmbito da cooperação nacional:

- a) Apoiar o desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica de recreio, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do Mar;

- b) Assegurar o acompanhamento das iniciativas relevantes para o desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária, assegurando a sua articulação com as demais medidas e políticas relacionadas com os assuntos do Mar;
- c) Assegurar o desenvolvimento de um trabalho de colaboração na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo Portuário;
- d) Assegurar a participação no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos, de modo a contribuir para a sua sustentabilidade, promovendo a articulação com outras medidas e políticas relacionadas com os assuntos do Mar.

À Divisão de Programação e Acompanhamento (DPA), na dependência direta da DSP, compete:

- a) Assegurar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do PMP, bem como o desenvolvimento dos respetivos PA e os projetos necessários à implementação da ENM, assegurando a utilização sustentável do espaço marítimo;
- b) Apoiar a conceção e a experimentação dos programas e projetos previstos no PMP, promovendo a criação de novas oportunidades assentes no adequado conhecimento científico;
- c) Dirigir, coordenar e desenvolver os programas e projetos da responsabilidade direta da DGPM, na área da espacialização e da integração dos sistemas de vigilância, controlo e monitorização;
- d) Assegurar a coordenação, a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e dos sistemas e instrumentos de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade de uma forma articulada;
- e) Garantir o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica de apoio às atividades da DGPM.

À Divisão de Investimentos e Ordenamento (DIO), na dependência direta da DSP, compete:

- a) Exercer as funções de interlocutor dos fundos comunitários ou instrumentos de apoio às atividades relacionadas com a PMI da UE, quer a nível nacional, quer junto da UE ou outros Estados parceiros;
- b) Assegurar o acompanhamento de outros processos de atribuição e execução de fundos em benefício das atividades relacionadas com o mar, designadamente com o EEA Financial Mechanism 2009-2014;
- c) Assegurar a coordenação e desenvolvimento das ações necessárias à implementação, avaliação e atualização do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, promovendo a utilização sustentável do espaço marítimo;

- d) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento e de gestão territorial, assegurando a sua articulação com a utilização do espaço marítimo, nomeadamente no âmbito da gestão integrada da zona costeira.

À Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo (DAJFA), na dependência direta do Diretor-Geral, compete:

- a) Prestar apoio de natureza jurídica à DGPM, promovendo o adequado acompanhamento dos normativos jurídicos e a transposição dos normativos comunitários e o acompanhamento dos tratados e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGPM;
- b) Organizar e instruir processos disciplinares, de inquérito ou similares, de que seja incumbida e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e comunitário, no âmbito da atividade da DGPM;
- c) Preparar projetos de orçamento, de funcionamento e de investimento, assegurando o controlo da execução orçamental, bem como o acompanhamento e avaliação da execução financeiras dos programas de investimento;
- d) Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento;
- e) Organizar a contabilidade, assegurando todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, nomeadamente coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais.
- f) Executar os procedimentos inerentes à pontual liquidação das despesas e à eficaz cobrança de receitas;
- g) Assegurar a preparação dos elementos necessários à definição das políticas de seleção e recrutamento. A preparação, acompanhamento e avaliação de formação do pessoal da DGPM, com base no diagnóstico das necessidades identificadas;
- h) Assegurar a preparação, apoio e dinamização do processo de avaliação de desempenho (SIADAP);
- i) Assegurar a preparação e acompanhamento da execução de plano anuais e plurianuais de atividade;
- j) Executar os procedimentos relativos à admissão, mobilidade e progressão do pessoal nas carreiras profissionais, bem como o processamento das remunerações, encargos sociais e outras obrigações legais;

- k) Garantir o controlo de assiduidade e pontualidade do pessoal e o cumprimento da legislação em matéria de férias, faltas e horário de trabalho.

Complementarmente e para além das atribuições elencadas no Decreto Regulamentar n.º 17/2012, foram entretanto publicados diplomas que atribuem tarefas adicionais à DGPM, a saber:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2012, de 31 de dezembro, republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2015, e que aprova a Agenda Portugal Digital, cometendo à DGPM a responsabilidade na coordenação da implementação das tecnologias de informação e comunicação (TIC) marítimas;
- Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro - Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro, que aprova a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e cometeu à DGPM a elaboração de um relatório anual com a caracterização do estado de implementação da ENM 2013-2020, e sua disponibilização no respetivo sítio da Internet;
- Despacho n.º 7670/2014, de 12 de junho, que cria um grupo de trabalho com a missão de assegurar a articulação entre os serviços e organismos do MAOTE e do MAM em matérias relativas à biodiversidade marinha, e define as respetivas competências e composição, e que integra um representante da DGPM;
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) cometendo à DGPM a presidência e apoio ao funcionamento da Comissão de Coordenação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas;
- Decreto-Lei n.º 143/2015, de 31 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, relativo à Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (DQEM), que comete a DGPM assegurar a participação nacional do grupo para os aspetos socioeconómicos da DQEM;
- Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que desenvolve a Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional e que comete à DGPM promover a permanente avaliação dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional;
- Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro, que determina a elaboração do plano de situação na zona do espaço marítimo nacional compreendida entre a linha de base e o limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas, com exceção das zonas do espaço marítimo nacional adjacentes aos arquipélagos da Madeira e dos Açores compreendidas entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200

milhas marítimas e que cometeu à DGPM a presidência da Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano de situação;

- Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, que cria o Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), e que comete à DGPM a prestação do apoio logístico e administrativo indispensável ao seu funcionamento;
- Decreto-Lei n.º 200/2015, de 16 de setembro, que estabelece o Instrumento Territorial Integrado para o Mar (ITI Mar), cometendo à DGPM:
  - a) Coordenar das ações a desenvolver no contexto do ITI Mar e garantir as funções de secretariado da Comissão de implementação;
  - b) Estabelecer protocolos com as comissões de coordenação do desenvolvimento regional (CCDR), as comunidades intermunicipais (CIM) e as áreas metropolitanas (AM) para reconhecimento da componente Mar, no quadro estratégico sub-regional;
  - c) Operacionalizar o mecanismo de assistência a potenciais promotores, com o apoio das restantes entidades da Comissão;
  - d) Realizar a monitorização estratégica e dos resultados dos FEEI no mar;
  - e) Apresentar junto da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) o relatório anual de monitorização e relatórios de avaliação;
- Representar a Comissão nas redes de articulação funcional.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015, de 16 de abril, que aprova o Compromisso para o Crescimento Verde, e em que a DGPM integra a Coligação para o Crescimento Verde, órgão consultivo que tem por missão aconselhar o Governo no âmbito da execução do Compromisso;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, e que comete à DGPM a coordenação, juntamente com a Agência Portuguesa de Ambiente, do grupo setorial "Zonas costeiras e mar".
- Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, que determina que as competências de organismo intermédio no âmbito do Mar 2020 são também exercidas pela DGPM, no que se refere à Política Marítima Integrada;
- Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março, que cria o Fundo Azul, cometendo:
  - a) Ao Diretor-Geral de Política do Mar, por inerência, a presidência do Conselho de Gestão do Fundo;
  - b) À DGPM, o apoio logístico ao Fundo;



- Despacho n.º 8077-A/2016, de 21 de junho, que determina as competências delegadas pela Autoridade de Gestão do PO MAR2020 na DGPM, enquanto Organismo Intermédio;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016, de 16 de março, que estabelece as condições de funcionamento da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM), e constitui um Secretariado CIAM permanente prestado pela DGPM, que assegura o apoio logístico, administrativo e técnico necessário ao seu bom funcionamento, competindo-lhe, nomeadamente, secretariar as reuniões da CIAM, das comissões especializadas e grupos focais.

## 2.6 Identificação dos Utilizadores/Clientes

Consideram-se utilizadores/clientes internos todos os organismos pertencentes ao Ministério do Mar.

São considerados clientes externos todas as entidades fora do universo anteriormente referido, quer sejam de natureza pública ou privada.

### Cientes Internos

- Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
- Direções Regionais de Agricultura e Pesca
- Docapesca – Portos e Lotas, SA
- Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
- Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera

### Cientes Externos

- Serviços de Informação e Segurança
- Marinha Portuguesa
- Direção-Geral da Autoridade Marítima
- Polícia Marítima
- Direção-Geral do Território
- Autoridade Tributária e Aduaneira
- Polícia Judiciária

- Força Aérea Portuguesa
- Guarda Nacional Republicana
- Instituto Hidrográfico
- Unidade Nacional de Gestão do MEEE 2009-2014
- Inspeção-Geral de Finanças
- Direção-Geral de Política Externa
- Direção-Geral dos Assuntos Europeus
- Direção-Geral das Atividades Económicas
- Serviços de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
- Direção-Geral de Política e de Defesa Nacional
- Camões – Instituto da Cooperação e da Língua
- Instituto Nacional de Estatística
- Fundação para a Ciência e Tecnologia
- Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
- Representantes setoriais diversos na área do mar
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
- Programa Operacional COMPETE 2020
- Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
- Programa Operacional Capital Humano
- Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência nos Recursos
- Programa Operacional NORTE 2020
- Programa Operacional CENTRO 2020
- Programa Operacional Lisboa 2020
- Programa Operacional ALENTEJO 2020
- Programa Operacional Cresc Algarve 2020
- Programa Operacional Açores 2020
- Programa Operacional Madeira 14-20
- Programa Operacional Mar 2020
- Secretariado da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste

- Direção-Geral de Assuntos Marítimos e das Pescas (UE)
- DG ENV. Direção-Geral do Ambiente (UE)
- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- Agencia Europeia de Segurança Marítima
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
- Agência Executiva para Pequenas e Médias Empresas
- Promotores e Parceiros dos Projetos Aprovados no âmbito do Programa PT02-EEA Grants

## 3. Objetivos da DGPM

### 3.1 Enquadramento Global da Atividade

As linhas estratégicas do presente Plano estão alinhadas com o Programa do XXI Governo Constitucional e com as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016-2019.

As Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016-2019, aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março, definem objetivos estratégicos, concretizadas em diversas medidas, que se enquadram e orientam os objetivos estratégicos da DGPM.

#### Prioridades - Mar: Uma Aposta de Futuro

- No quadro das atividades a desenvolver, enunciadas no Capítulo 4 deste relatório, incluem-se as que se consideram com alinhamento direto com as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, de que se destacam:
- Promover um melhor ordenamento do mar através da coordenação e apoio ao funcionamento da comissão consultiva criada pelo Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro, no quadro do desenvolvimento do Plano de Situação para o ordenamento do espaço marítimo e assegurar a implementação da Diretiva 2014/89/UE, de 23 de julho de 2014, relativa ao ordenamento do espaço marítimo.
- «Fundo Azul» para o desenvolvimento da economia do mar, a DGPM tem como competências assegurar o apoio logístico ao Fundo Azul, o qual tem por finalidade o desenvolvimento da economia do mar, a investigação científica e tecnológica, a proteção e monitorização do meio marinho e a segurança marítima, através da criação ou do reforço de mecanismos de financiamento de entidades, atividades ou projetos.
- Apoiar o desenvolvimento de um programa dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar através de ações desenvolvidas em cooperação com a Fundação para a Ciência e Tecnologia de que se destaca a participação e os contributos no contexto do projeto da OCDE Fostering Innovation in the Ocean Economy.
- Defender e potenciar o litoral através de contributos veiculados pela participação e coordenação do grupo setorial zonas costeiras e mar (GT Mar) da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.

#### Prioridades – Simplificação Administrativa

A DGPM, de acordo com as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, no quadro das suas atividades elencadas no Capítulo 4, promoverá a simplificação administrativa, no sentido de melhorar a gestão na Administração Pública, nomeadamente:

- Adesão em 2017 à Rede Única do ex-Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), que consiste na implementação de uma tal solução de comunicações unificada, centralizada e prestada por um único operador, que contribui para uma melhor racionalização e partilha dos recursos humanos e tecnológicos despendidos, para uma operacionalização mais eficaz e eficiente de serviços de comunicações e, ainda, para a redução dos custos globais envolvidos, designadamente, de ordem financeira.
- Aquisição de um sistema de gestão documental para garantir a melhor organização dos documentos internos e externos da DGPM.

### 3.2 Objetivos Estratégicos e Operacionais

A estruturação do presente Plano de Atividades foi delineada a partir dos objetivos estratégicos e operacionais, os quais se encontram espelhados no QUAR 2017, a serem alcançados pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das respetivas atividades e projetos.

Os objetivos estratégicos a prosseguir pela DGPM, em 2017, que se encontram assumidos no QUAR, foram definidos e aprovados tendo em conta a missão desta Direção-Geral, a qual consta da sua Lei Orgânica e legislação complementar entretanto publicada.

Para além disso, as linhas estratégicas do presente Plano estão alinhadas com o Programa do XXI Governo Constitucional e com as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2016-2019.

Assim, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, evidenciamos nas tabelas abaixo os objetivos estratégicos e operacionais a cumprir para 2017.

Objetivos Estratégicos da DGPM	
OE1	Assegurar o apoio à implementação da política pública para o mar, enquanto política integrada, e assegurar a respetiva monitorização
OE2	Contribuir para a promoção de investimentos na área do mar através de fontes de financiamento públicas de diferentes naturezas
OE3	Contribuir para uma política externa na área do mar que projete Portugal como um ator de relevo no plano internacional.
OE4	Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

Objetivos Operacionais da DGPM	
OOP1	Apoiar tecnicamente a ação de governação e a implementação da ENM
OOP2	Apoiar o desenvolvimento do conhecimento funcional e situação do mar
OOP3	Garantir a aplicação das fontes de financiamento públicas de diferente natureza nos assuntos relacionados com o mar
OOP4	Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos relacionados com o mar
OOP5	Contribuir para a gestão moderna e sustentável da organização

### 3.3 Alinhamento Estratégico

Tendo como referência as prioridades políticas, a missão e as atribuições da DGPM, apresenta-se no quadro seguinte o alinhamento entre os objetivos estratégicos e as GOP para o período 2016-2019:

Grandes Opções do Plano	Objetivos Estratégicos da DGPM			
	OE 1	OE 2	OE 3	OE 4
Mar	X	X	X	X
Administração Pública / Modernização Administrativa	X			X

### 3.4 Quadro de Avaliação e Responsabilização

No quadro seguinte apresentam-se os indicadores e metas definidos para o QUAR 2017.

Quadro de Avaliação e Responsabilização 2017

EFICÁCIA

PESO 65%

OOP1: Apoiar tecnicamente a ação de governação e a implementação da ENM

Peso 10%

Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
<b>Ind1</b>	Número de participações em eventos relacionados com o Mar e outras ações de relações públicas e acolhimento nacionais e internacionais	na	na	10	2	13	100%

OOP2: Apoiar o desenvolvimento do conhecimento funcional e situacional do Mar

Peso 30%

Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
<b>Ind2</b>	Percentagem de respostas face ao universo de solicitações do Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito da cooperação internacional na área do mar	na	na	80%	5%	90%	70%
<b>Ind3</b>	Número de participações em iniciativas da Política Marítima Integrada da União Europeia (Participação nas reuniões do Grupo de peritos da PMI e no Dia Europeu do Mar)	na	2	2	1	4	30%

OOP3: Garantir a aplicação das fontes de financiamento públicas de diferentes naturezas nos assuntos relacionados com o Mar

Peso 60%

Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
<b>Ind4</b>	Número de relatórios referentes à Gestão do PT02 – Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras do MFEED 2009-2014	1	1	1	1	3	25%
<b>Ind5</b>	Número de relatórios referentes à instalação do Fundo Azul	na	na	1	1	3	25%
<b>Ind6</b>	Prazo de elaboração do relatório anual de monitorização integrada da utilização dos FEED no mar (ITI Mar)	na	na	348	15	330	25%
<b>Ind7</b>	Número de relatórios referentes às competências de Organismo Intermédio do Programa operacional Mar 2020	na	na	1	1	3	25%

EFICIÊNCIA

PESO 20%

Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
<b>OOP4: Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos relacionados com o mar</b> <span style="float: right;">Peso 100%</span>							
<b>Ind8</b>	Número de relatórios relativos ao acompanhamento e coordenação nacional da iniciativa CISE da UE e projetos relacionados	1	1	1	1	3	50%
<b>Ind9</b>	Número de relatórios relativos à implementação da medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital	1	1	1	1	3	50%

QUALIDADE

PESO 15%

Indicadores		Realizado 2015	Realizado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso
<b>OOP5: Contribuir para a gestão moderna e sustentável da organização</b> <span style="float: right;">Peso 100%</span>							
<b>Ind10</b>	Número de trabalhadores abrangidos por ações de formação no ano (n.º de trabalhadores que frequentaram formação/efetivo médio)	100%	100%	50%	5%	60%	30%
<b>Ind11</b>	Número de medidas adotadas com vista à otimização dos processos da organização	na	1	1	1	3	30%
<b>Ind12</b>	Nível médio de satisfação pelos serviços prestados aos clientes/parceiros da DGPM, nos projetos comunitários (escala de 1 a 10)	na	na	7	2	10	20%
<b>Ind13</b>	Número de funcionalidades disponibilizadas na intranet e internet	na	na	2	1	4	20%



## 4. Atividades a Desenvolver

Os quadros, nas páginas seguintes, contêm detalhadamente as atividades/projetos da DGPM para o ano de 2017. Optou-se, para o ano de 2017, à especificação de objetivos prioritários e objetivos secundários, tendo em conta o número de trabalhadores e de trabalhadoras no mapa de pessoal e, ainda, o orçamento atribuído à DGPM.

## ATIVIDADES / PROJETOS A DESENVOLVER NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

### OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

Assegurar o apoio à implementação da política pública para o mar, enquanto política integrada, e assegurar a respetiva monitorização

### OBJETIVO OPERACIONAL 1

Apoiar tecnicamente a ação de governação e a implementação da ENM

### OBJETIVO PRIORITÁRIO 1

Dinamizar, acompanhar e avaliar as políticas transversais com impacto no Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.1.1	Contribuir para as negociações dos EEA Financial Mechanism 2014-2021, na área do mar e implementação do respetivo programa	100%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.1.2	Dar continuidade à análise e desenvolvimento das potencialidades da Conta Satélite do Mar	95%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.1.3	Dar continuidade à definição e implementação do SEAMIND - Monitorização e Indicadores	2	Candidatura ao PO Mar 2020 e Adjudicação de serviços externos para relatório de identificação de indicadores (n.º)	Candidatura e Relatório de identificação de indicadores	DSE
1.1.1.5	Contribuir para o relatório anual de monitorização da ENM 2013-2020, assegurando o acompanhamento e a avaliação do PMP	1	Relatório de monitorização	Relatório	DSP

**OBJETIVO PRIORITÁRIO 2**

Garantir as ações de comunicação com vista à sensibilização e à mobilização da sociedade para o Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.2.1	Executar Ações de Comunicação da DGPM	2	N.º de ações	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.2.2	Apoiar a implementação do Prémio Mário Ruivo	3	Produção de material de comunicação (site, flyer e cartaz) e gestão do site	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.2.3	Garantir a manutenção do sitio da internet da DGPM e respetivos conteúdos	90%	(N.º de atualizações /N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.2.4	Assegurar a participação da DGPM em eventos relacionados com o Mar e outras ações de relações públicas e acolhimento nacionais e internacionais	90%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE

### OBJETIVO PRIORITÁRIO 3

Articular com a implementação de outras estratégias, e respetivos planos de ação setoriais, e participar em projetos de apoio ao desenvolvimento de setores da economia do mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.3.1	Co-coordenar com a APA o Grupo de Trabalho "Zonas Costeiras e Mar" e participar noutros Grupos de Trabalho, em que o mar possa estar considerado, no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)	1	Apresentação de Relatório de Técnico (n.º)	Relatório interno	DSE
1.1.3.2	Coordenar o Work Package Capitalização do Projeto Europeu Recyard (Shrec4green), caso seja aprovado	1	Plano de gestão do GT 3 (Capitalização)	Relatório	DSE

### OBJETIVO PRIORITÁRIO 4

Coordenar e apoiar as ações necessárias ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.4.1	Coordenar e apoiar o funcionamento da comissão consultiva criada pelo Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro	90%	(N.º de ações desenvolvidas/N.º ações solicitadas)*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.4.2	Assegurar a implementação da Diretiva 2014/89/UE, de 23 de julho de 2014, relativa ao ordenamento do espaço marítimo, enquanto autoridade competente em Portugal	100%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE

**OBJETIVO OPERACIONAL 2**

Apoiar o desenvolvimento do conhecimento funcional e situacional do Mar

**OBJETIVO PRIORITÁRIO 5**

Melhorar o conhecimento situacional marítimo

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.2.5.1	Assegurar a implementação do projeto MARINE-EO (melhorar o conhecimento situacional marítimo)	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno (relatórios mensais de acompanhamento)	DSP

**OBJETIVO PRIORITÁRIO 6**

Garantir um ambiente comum de partilha de informação

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.2.6.1	Desenvolvimento do nó nacional de integração e partilha de informação sobre o mar (NIPIM@R)	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA
1.2.6.2	Assegurar o acompanhamento e coordenação nacional da iniciativa CISE da UE e dos projetos europeus daí resultantes.	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA
1.2.6.3	Implementar a medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA

## OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

Contribuir para a promoção de investimentos na área do mar através de fontes de financiamento públicas de diferentes naturezas

## OBJETIVO OPERACIONAL 3

Garantir a aplicação das fontes de financiamento públicas de diferente natureza nos assuntos relacionados com o mar

## OBJETIVO PRIORITÁRIO 7

Executar o Programa "Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras" - PT02 (EEA Financial Mechanism 2009-2014)

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.3.7.1	Assegurar a gestão do PT02 "Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras"	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DIO
2.3.7.2	Executar o Plano de Comunicação do Programa	4	N.º de ações de divulgação (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

**OBJETIVO PRIORITÁRIO 8**

Assegurar o acompanhamento da monitorização da aplicação e a execução dos Fundos para o Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.3.8.1	Assegurar as tarefas da DGPM no âmbito da Comissão de Coordenação do FEAMP	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.3.8.2	Assegurar as tarefas de coordenação na DGPM enquanto Organismo Intermédio do PO Mar 2020	100%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSP
2.3.8.3	Assegurar as tarefas de apoio técnico, monitorização, avaliação e controlo no contexto das tarefas da na DGPM enquanto Organismo Intermédio do PO Mar 2020	100%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.3.8.4	Assegurar as tarefas da implementação e coordenação da ITI Mar	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.3.8.5	Assegurar no ITI Mar as tarefas do mecanismo monitorização e avaliação integradas da utilização dos FEEL no mar	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.3.8.6	Assegurar no ITI Mar as tarefas do mecanismo assistência aos potenciais promotores de projetos na temática do mar	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSP
2.3.8.7	Assegurar as tarefas referentes à instalação do Fundo Azul	1	N.º de relatórios	Sistema de controlo interno (elaborar um relatório com o ponto de situação do Fundo Azul)	DSP

### OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

Contribuir para uma política externa na área do Mar que projete Portugal com um ator de relevo no plano internacional

### OBJETIVO OPERACIONAL 4

Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos relacionados com o Mar

### OBJETIVO PRIORITÁRIO 9

Assegurar a cooperação no contexto da UE

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.4.9.1	Assegurar a representação no High Level Focal Point Group e no Expert Group, da Política Marítima Integrada da UE, no dia Europeu do Mar e assegurar a representação no Grupo de Trabalho da Estratégia do Atlântico	2	Participação em eventos Externos (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.9.2	Assegurar a participação de Portugal no projeto Europeu BLUEMED CSA	100%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.9.3	Assegurar a participação de Portugal no processo da estratégia WestMed	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.9.4	Assegurar a participação de Portugal nas reuniões dedicadas à discussão da Governação Internacional dos Oceanos ao nível da DG Mare	50%	(N.º de participações em reuniões/N.º de reuniões convocadas)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.9.5	Assegurar a representação no MS Expert Group on MSP	75%	N.º de participações em reuniões/N.º de reuniões convocadas)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.9.6	Assegurar a representação no MS Expert SubGroup on IMS	75%	(N.º de participações em reuniões/N.º de reuniões convocadas)*100	Sistema de controlo interno	DSP
3.4.9.7	Assegurar a representação portuguesa nos grupos de trabalho europeus da análise socioeconómica da economia do mar no contexto da DQEM e OSPAR em apoio à DGRM	2	Nº de participações em reuniões (n.º)	Reuniões	DSE



**OBJETIVO PRIORITÁRIO 10**

Assegurar acordos internacionais bilaterais e multilaterais

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.4.10.1	Assegurar a resposta a solicitações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Gabinete de Planeamento e Prospetiva em apoio a Cimeiras, representações de Estado, solicitações para representações em fora internacionais e outras ações de cooperação bilateral e multilateral	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.10.2	Dar continuidade aos trabalhos decorrentes do projeto The Future of the Ocean Economy, da OCDE através da participação no projeto OCDE Fostering Innovation in the Ocean Economy	1 reunião e relatório Caso Estudo	Participação na reunião do Steering Group e participação em caso de estudo para PT	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.10.3	Apoio no contexto da Agenda 2030 das Nações Unidas na temática - Oceanos	60%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.10.4	Assegurar a cooperação no âmbito dos assuntos do mar no contexto da CPLP, e acompanhamento de outros programas de ação bilaterais ou multilaterais estruturados (Cabo Verde, Estados Unidos da América)	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.10.5	Assegurar a representação nacional no Grupo WP6 do Conselho da OCDE, dedicado à construção naval	2	Reuniões do WP6	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.10.6	Assegurar o secretariado do CILPAN, a representação internacional inerente ao secretariado do CILPAN, articulação com a EMSA e outras organizações afins	60	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.10.7	Cooperação com Cabo Verde - Parceria para o Desenvolvimento de um Observatório da Economia do Mar (se como resultado da Cimeira Portugal - Cabo Verde for intenção de Cabo Verde o apoio da DGPM nesta área)	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.10.8	Assegurar os contributos para a análise socioeconómica da economia do mar relativa a Portugal no contexto do Intermediate Assessment da OSPAR	1	Relatório para OSPAR (n.º)	Relatório	DSE
3.4.10.9	Realizar as atividades do secretariado do Acordo de Lisboa		Proposta de suporte à dinamização do Acordo de Lisboa		DSE

**OBJETIVO OPERACIONAL 5**

Contribuir para a gestão moderna e sustentável da organização

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 4**

Contribuir para a simplificação e modernização administrativa

**OBJETIVO PRIORITÁRIO 11**

Garantir o ciclo do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.5.11.1	Assegurar a monitorização e atualização do sistema de avaliação	1	N. de Relatórios	Sistema de controlo interno	DAJFA
4.5.11.2	Assegurar a elaboração dos relatórios inerentes ao ciclo de planeamento	1	N.º de Relatórios	Sistema de controlo interno	DAJFA

**OBJETIVO PRIORITÁRIO 12**

Garantir a gestão dos recursos humanos e financeiros

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.5.12.1	Assegurar o desenvolvimento do programa de Formação	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DAJFA
4.5.12.2	Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos recursos humanos	95%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
4.5.12.3	Assegurar a execução, acompanhamento do orçamento e a monitorização da execução orçamental	99%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
4.5.12.4	Monitorizar e controlar o plano de atividades da DGPM	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP
4.5.12.5	Garantir a comunicação e a satisfação dos clientes	na	Nível médio de satisfação pelos serviços prestados aos clientes da DGPM nos projetos comunitários (escala de 1 a 10)	Inquéritos	DAJFA

**OBJETIVO PRIORITÁRIO 13**

Garantir a gestão dos infraestruturas, bens e serviços

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.5.13.1	Assegurar o apoio jurídico à DGPM	85%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
4.5.13.2	Assegurar a coordenação dos processos de contratação pública	90%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
4.5.13.3	Assegurar a gestão dos bens e infraestruturas	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DAJFA
4.5.13.4	Assegurar a gestão das TIC próprias, Intr@net e Internet	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

## 5. Recursos

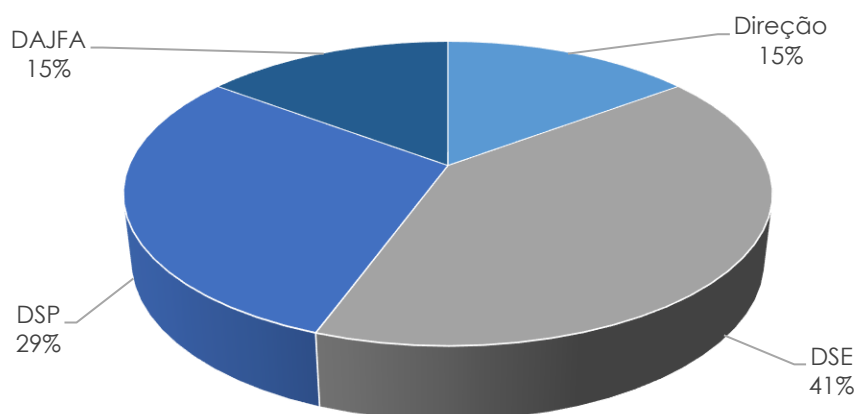
### 5.1 Recursos Humanos

Para o ano de 2017, o mapa de pessoal da DGPM<sup>(1)</sup> contempla 28 postos de trabalho, conforme se apresenta no quadro seguinte.

Os recursos humanos previstos para 2017 são distribuídos por Unidades Orgânicas e por categoria profissional, de acordo com a tabela apresentada abaixo.

Unidades Orgânicas	Carreira/Categorias				Total Geral
	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Gabinete da Direção	2	-	1	1	4
Direção de Serviços de Estratégia	2	8	1	-	11
Direção de Serviços de Programação	3	5	-	-	8
Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo	1	2	2	-	5
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>28</b>

Mapa de Pessoal para 2017



<sup>(1)</sup> O mapa de pessoal para 2017 aguarda aprovação de Sua Excelência a Ministra do Mar

## 5.1 Recursos Financeiros

Para o ano de 2017, o orçamento da DGPM, com base no qual foi elaborado o presente Plano de Atividades, proveniente do Orçamento do Estado, ascende a 1.244.454,00 €, dos quais 704.454,00 € para o orçamento de funcionamento e 540.000,00 € para o orçamento de investimento.

No que diz respeito ao orçamento de funcionamento, a dotação é de 996.822,00 €, dos quais, como ficou referido anteriormente, 704.454,00 € do Orçamento do Estado e 292.368,00 € proveniente de receitas comunitárias.

Orçamento de Funcionamento para 2016				
Agrupamento da Despesa	Receitas Comunitárias	% do Valor Total	Receitas Gerais	% do Valor Total
Despesas com Pessoal	292.368 €	100%	535.804 €	76,06 %
Aquisição de Bens e Serviços	-	-	151.150 €	21,45%
Aquisição de Bens de Capital - Informática	-	-	17.000 €	2,41%
Outros	-	-	500 €	0,08%
<b>Total</b>	<b>292.368 €</b>	<b>100%</b>	<b>704.454 €</b>	<b>100%</b>

### Orçamento de Investimento

Relativamente ao orçamento de investimento, a dotação é de 3.008.175,00 €, dos quais, como ficou referido anteriormente, 540.000,00 € do Orçamento do Estado e 2.468.175,00 € proveniente de receitas comunitárias.

Dos projetos já inscritos em 2016 transitaram 11 projetos para 2017, a saber:

- EEA Grants Programme Operator - Gestão do Programa;
- EEA Grants Programme Operator - Financiamento de Projetos;
- EUCISE 2020 - Ambiente Comum de Partilha de Informação da União Europeia (CISE).
- 501\_Governance;
- 602\_Technology;
- 703\_SAMA

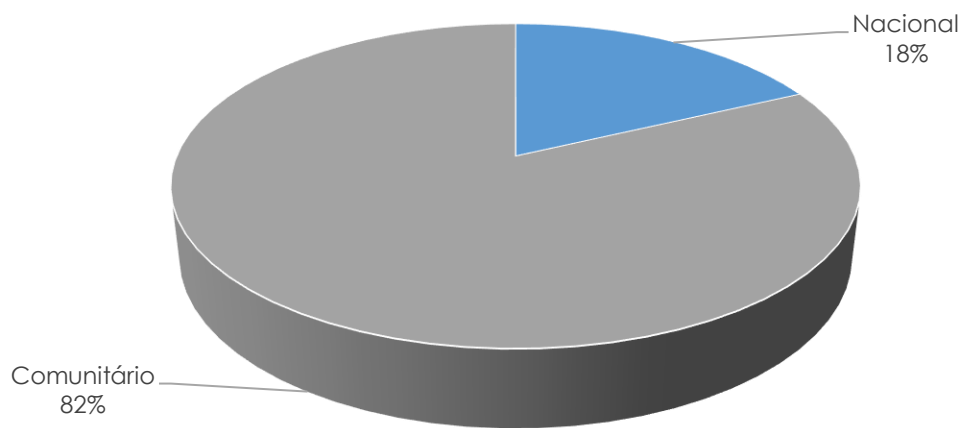
- SEAMind Plataforma (Indicadores socioeconómicos);
- ITI Mar (Implementação e sustentação da estrutura);
- Recyard (Reciclagem de navios);
- NPIRES – Classificação de segurança do NIPIMAR;
- Estratégia Nacional para o Mar – Análise Input - Output

Foram, ainda, inscritos outros 2 projetos em 2017, a saber:

- MARINE-EO;
- BLUMED.

Orçamento de Investimento para 2017 da DGPM				
Projetos incluídos no Plafond		Nacional	Comunitário	Total
9375	EUCISE2020 - Ambiente Comum de Partilha de Informação da União Europeia (CISE)	5.000 €	49.816 €	<b>54.816 €</b>
8993	EEA Grants - Programme Operator - Gestão do Programa	13.460 €	266.800 €	<b>294.316 €</b>
9233	EEA Grants - Programme Operator - Financiamento de Projetos	294.316 €	462.500 €	<b>756.816 €</b>
9655	501_Governance	0 €	66.528 €	<b>66.528 €</b>
9657	602_Technology	0 €	23.814 €	<b>23.814 €</b>
9715	Recyard (Reciclagem de navios)	21.540 €	52.260 €	<b>73.800 €</b>
9708	SEAMind Plataforma (Indicadores socioeconómicos)	56.250 €	131.250 €	<b>187.500 €</b>
9702	ITI Mar (Implementação e sustentação da estrutura)	37.955 €	113.864 €	<b>151.819 €</b>
9661	703_Sama	15.729 €	50.740 €	<b>66.469 €</b>
9670	NPIRES - Classificação de segurança do NIPIMAR	45.750 €	0 €	<b>45.750 €</b>
10048	Estratégia Nacional para o Mar – Análise Input - Output	50.000 €	0 €	<b>50.000 €</b>
10006	MARINE-EO	0 €	1.222.103 €	<b>1.222.103 €</b>
10049	BLUMED	0 €	28.500 €	<b>28.500 €</b>
<b>Total</b>		<b>540.000 €</b>	<b>2.468.175 €</b>	<b>3.008.175 €</b>

## Orçamento de Investimento para 2017





## 6. Plano de Formação

O Plano de Formação é um instrumento de gestão dos recursos humanos e inclui uma série de ações que visam melhorar as competências dos trabalhadores da Administração Pública, o que permitirá à DGPM cumprir os objetivos a que se propõe.

O Plano de Formação delineado para o ano de 2017 está a ser definido atento às orientações decorrentes da Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/2010, de 17 de novembro, nomeadamente no que respeita à garantia de acesso efetivo à formação profissional a todos os trabalhadores em funções públicas na Administração Central do Estado e, ainda, o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública. Também a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, refere que os trabalhadores da Administração Pública devem frequentar ações de formação para a melhoria do seu desempenho.

O referido Plano está, ainda, a ser determinado tendo em conta as necessidades nas áreas de suporte e especialização técnica essenciais face ao plano de atividades da DGPM.

## 7. Conclusão

No presente Plano de Atividades encontram-se descritas as linhas de ação e de intenção da Direção-Geral de Política do Mar, em articulação com o Programa do XXI Governo Constitucional e com as Grandes Opções do Plano.

Os objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), transpostos para as Unidades Orgânicas e, conseqüentemente, para cada um dos trabalhadores da DGPM, afirmam uma abordagem integrada e baseada na consulta e coordenação para a prossecução das políticas num ambiente institucional transversal empenhado e eficiente.

É de salientar, contudo, que uma parte significativa das tarefas mais relevantes foram atribuídas à DGPM em diplomas diversos publicados após a respetiva lei orgânica. Não obstante, estas tarefas foram acomodadas por Direções de Serviços no plano de atividades agora apresentado, configurando um suporte a uma futura atualização da lei orgânica da DGPM.



Direção-Geral de Política do Mar  
Rua Alfredo Magalhães Ramalho N.6 - 1495-006 Lisboa  
Tel: 218 291 000 | Mail: [geral@dgpm.mam.gov.pt](mailto:geral@dgpm.mam.gov.pt)  
[www.dgpm.mam.gov.pt](http://www.dgpm.mam.gov.pt)